

Proc. 6553/40.

(20-167-1:1)

1941

KSC/ZM.

Julgou-se procedente a reclamação, sendo a Empresa compelida a pagar ao reclamante, a diferença de vencimentos a que ele tem direito.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que José Florêncio de Aquino reclama contra o ato da Companhia Comércio e Navegação, que lhe reduziu os vencimentos:

CONSIDERANDO que em processo idêntico ao presente (6160/36), em que eram partes a mesma Companhia e diversos empregados, a Primeira Câmara deste Conselho reconheceu aos reclamantes o direito ao pagamento da diferença de vencimentos pleiteada (ac. de 27/11/39; publicado no Diário Oficial de 17/2/1940);

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento à reclamação, para o fim de ser compelida a Empresa a pagar ao reclamante a diferença de vencimentos a que faz jus.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1941.

a) Deodato Maia Presidente

a) Cupertino de Gusmão Relator

Fui presente - a) Natercia Silveira Procurador

Assinado em 23/5/1941

Publicado no Diário Oficial em 4/7/1941